

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(ADMINISTRADORAS E GESTORAS)**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – Minas Gerais denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, torna pública a retificação do subitem 6.9 do Edital de Credenciamento 01/2021 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.:

Onde se lê:

6.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO.

Leia-se:

6.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO. O prazo aberto para credenciamento das instituições financeiras é de 12 (doze) meses.

João Pinheiro, 29 de março de 2021.

INSTITUTO